



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 237/81

Súmula: Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Secretaria de Estado de Educação de MS, a Escola Municipal de IIº Grau Concórdia.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

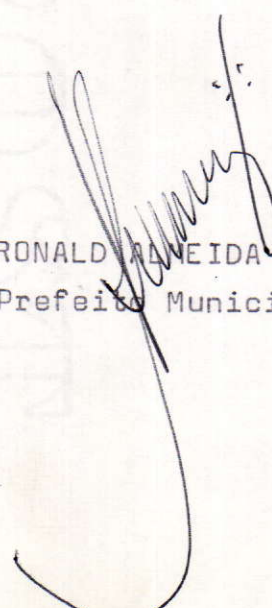
FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir / à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul a Escola Municipal de IIº Grau Concórdia, sita a Rua Paz, S/Nº.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 02 de julho de 1.981.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal